



CONGRESSO NACIONAL

MPV 549

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 23/11/2011	proposição Medida Provisória nº 549			
Maria Gabbilli (PSDB/SP) Otávio Leite (PSDB/RJ)	autor Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	nº do prontuário 366		
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> substitutiva <input type="checkbox"/> modificativa <input type="checkbox"/> aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

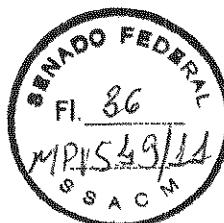
O artigo 1º da Medida Provisória nº 549, de 17 de novembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.8º.....
.....
§12.....

XXVII - *indicadores ou apontadores - mouses - com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência, classificados no código 8471.60.53 da TIPI;*" (NR)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29/11/2011 às 15:20
Assinatura: <i>Guilherme Consuelo</i>
Mat. 42678



JUSTIFICAÇÃO

A redação original da MP faz referência ao *mouse* com entrada para “acionador”. Também na MP inclui-se o próprio acionador no rol de produtos beneficiados com alíquota zero. A combinação desses dois elementos beneficiará bastante a população de pessoas com deficiência visual, mas outras adaptações de interface servem para pessoas com outras deficiências, e precisam também ser contempladas. Um evidente exemplo é o mouse com “*track ball*” ampliado, indispensável para pessoas com baixa mobilidade dos membros superiores, tais como tetraplégicos com movimentos remanescentes nos braços, pessoas com doenças degenerativas que sofrem de tremores, pessoas que sofreram derrames e etc. É de se lembrar que tais adaptações não beneficiam o usuário sem deficiência, posto que sua configuração prejudica a interface com a tecnologia quando se está acostumado com o padrão corrente de mouse. Desta forma, pode-se ampliar o rol de ajudas técnicas e tecnologias assistivas, sem se incorrer no risco deste benefício servir ao público não deficiente.



PARLAMENTAR

Frank

o. J.B.